



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PRAE-DAAD - Nº 2026.772

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA COM BANCA MULTIDISCIPLINAR DE VALIDAÇÃO DA CONDIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

A **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE** e a **DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE - DAAD**, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a **Resolução UNIV nº 2022.28** e o **Edital nº 05/2026-CPS**, que regulamenta o **Vestibular EAD 2026**,

TORNAM PÚBLICA

A convocação dos candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas destinada às **Pessoas com Deficiência - PCD**, no âmbito do **Vestibular EAD 2026**, para participação entrevista coma **Banca Multidisciplinar de Validação da Condição da Pessoa com Deficiência da Universidade Estadual de Ponta Grossa**, a ser realizada de forma remota, conforme as disposições deste Edital.

1. DA BANCA MULTIDISCIPLINAR DE VALIDAÇÃO DA CONDIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas destinada às Pessoas com Deficiência - PCD deverão participar da **Banca Multidisciplinar de Validação da Condição da Pessoa com Deficiência**, constituída pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

1.2. A Banca Multidisciplinar tem por finalidade realizar a análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato e, quando necessário, realizar entrevista para fins de validação da condição de pessoa com deficiência, observados os critérios estabelecidos na regulamentação institucional vigente.

1.3. A participação na banca constitui etapa de validação da condição declarada pelo candidato no processo de inscrição do Vestibular EAD 2026.

1.4. A banca será realizada de forma **remota**, por meio da plataforma **Google Meet**, no dia **13 de agosto de 2026**, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Ficam convocados para participação na Banca Multidisciplinar de Validação da Condição da Pessoa com Deficiência os seguintes candidatos:

Nº Candidato

Horário

1 ANDRE MAMCASZ

18h30

2 CARLOS RICARDO VETTORAZZI 18h35

3. DO CRONOGRAMA E DO ACESSO À ENTREVISTA COM A BANCA

3.1. A Banca Multidisciplinar de Validação da Condição da Pessoa com Deficiência será realizada conforme as seguintes informações:

Data: 13 de agosto de 2026

Horário de início: 20h00

Modalidade: Remota

Plataforma: Google Meet

Link de acesso : <https://meet.google.com/wpa-axre-acp>

3.2. O candidato deverá acessar a sala virtual **no horário individual estabelecido no cronograma**, permanecendo disponível para a realização do procedimento.

3.3. Recomenda-se que o candidato acesse a plataforma com antecedência suficiente para verificar o funcionamento de seu equipamento, câmera, microfone e conexão com a internet.

3.4. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, quando solicitado pelos membros da Comissão.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar da banca remota, o candidato deverá utilizar equipamento que disponha de:

I – câmera;

II – microfone;

III – alto-falante ou fone de ouvido;

IV – acesso adequado à internet.

4.2. É de responsabilidade do candidato garantir as condições técnicas necessárias à sua participação na banca.

4.3. O candidato deverá permanecer em ambiente adequado, iluminado, silencioso e sem a presença de terceiros, salvo quando houver necessidade específica previamente comunicada à Comissão.

4.4. Durante a realização da banca, o candidato deverá seguir as orientações dos membros da Comissão Multidisciplinar.

4.5. No caso de candidato com deficiência auditiva que necessite de **intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras**, deverá comunicar previamente a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade – DAAD, para que sejam adotadas as providências necessárias (aeespecializado.prae@uepg.br).

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação apresentada pelo candidato será analisada pela Comissão Multidisciplinar de Validação da Condição da Pessoa com Deficiência, observados os critérios estabelecidos na regulamentação institucional vigente.

5.2. A Comissão poderá solicitar documentação complementar sempre que considerar necessária para subsidiar a análise da condição declarada.

5.3. A ausência de documentação ou a apresentação de documentação

insuficiente poderá resultar na não validação da condição declarada, observados os procedimentos e o direito de recurso previstos na regulamentação institucional.

6. DAS DIFICULDADES DE CONEXÃO

6.1. Eventuais dificuldades de conexão deverão ser comunicadas imediatamente à Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade - DAAD(aeespecializado.prae@uepg.br)..

6.2. Em caso de interrupção da conexão durante a realização da banca, o candidato deverá retornar à sala virtual assim que possível.

6.3. O retorno à sala virtual deverá ocorrer dentro do horário destinado ao atendimento do candidato, não sendo garantido novo agendamento fora do período estabelecido neste Edital.

6.4. A Universidade não se responsabilizará por problemas técnicos decorrentes de equipamentos, conexão de internet ou condições inadequadas de acesso de responsabilidade do candidato.

7. DO RESULTADO

7.1. Após a análise da documentação e a realização da entrevista, quando cabível, a Comissão Multidisciplinar de Validação da Condição da Pessoa com Deficiência emitirá o resultado correspondente.

7.2. O resultado poderá ser expresso como:

I - **HOMOLOGADO**: quando a condição de pessoa com deficiência for validada pela Comissão, conforme os critérios institucionais;

II - **NÃO HOMOLOGADO**: quando a condição declarada não for validada pela Comissão, conforme os critérios institucionais;

III - **NÃO COMPARECEU**: quando o candidato não participar da banca no horário estabelecido, observadas as disposições deste Edital.

7.3. O resultado da banca será divulgado posteriormente por meio de edital próprio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra o resultado da Banca Multidisciplinar de Validação da Condição da Pessoa com Deficiência, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no edital de divulgação do resultado.

8.2. O recurso deverá apresentar fundamentação pertinente ao procedimento de validação realizado.

8.3. Os procedimentos para interposição de recurso serão informados no respectivo edital de resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, especialmente aquelas realizadas pela **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE** e pela **Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade - DAAD**.

9.2. O candidato deverá observar rigorosamente a data e o horário estabelecidos neste Edital.

9.3. O não comparecimento à banca poderá acarretar a não validação da condição declarada, observadas as normas institucionais e os procedimentos

de recurso.

9.4. A validação da condição de pessoa com deficiência não garante, isoladamente, a vaga para ingresso na Universidade, devendo o candidato cumprir os demais requisitos e procedimentos previstos no **Edital nº 05/2026-CPS - Vestibular EAD 2026**.

9.5. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade - DAAD e pela Comissão Multidisciplinar de Validação da Condição da Pessoa com Deficiência, conforme a natureza da matéria.

9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 11 de agosto de 2026.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE - DAAD



Documento assinado eletronicamente por **Iomara Favoreto, Diretor(a) de Ações Afirmativas e Diversidade**, em 11/08/2026, às 15:54, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3249284** e o código CRC **DAF2FAFF**.